

Ofício nº 47/2026 – G.P.

Proc. CM nºs 3023/25; 3787/25 e 5640/25.

Santo André, 17 de março de 2026

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Gilvan Ferreira de Souza Júnior
Prefeitura de Santo André
Praça IV Centenário, 1, 9º andar - Centro
Santo André – SP

Assunto: **Vetos Totais Rejeitados apostos aos Autógrafos nºs 121, 122 e 124, de 2025.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Comunicamos a Vossa Excelência que esta Casa, na 11ª Sessão Ordinária, realizada em 17 de março do corrente ano, decidiu **REJEITAR** os Vetos Totais apostos a cada um dos Autógrafos abaixo enumerados:

AUT. Nº	PL. Nº	EMENTA
121/2025	CM 117/2025	Autoriza a implantação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Infantil no bairro Vila Luzita, e dá outras providências.
122/2025	CM 142/2025	Assegura à criança e ao adolescente, cujos pais ou responsáveis sejam pessoas com deficiência física ou com idade igual ou superior a sessenta anos, prioridade de vaga em unidade da rede municipal de ensino mais próxima de sua residência.
124/2025	CM 219/2025	Autoriza o Poder Executivo a promover palestras educativas para pais, responsáveis e estudantes da rede pública de ensino, sobre educação digital, adultização infantil nas redes sociais e violência contra a mulher.

Em vista disso, reencaminhamos cópia dos Autógrafos acima enumerados, para fins e efeito do disposto no § 5º do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.

Respeitosamente,

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente



IGS/.

